

Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultora Legislativa - 05

Referencia:

Processo: nº 542/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 8/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI nº 8/2025, que dispõe sobre a fixação da data-base para fins de revisão anual de vencimentos e proventos dos servidores públicos, das autarquias e empresas públicas do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

À Consultora Legislativa Dra. Mirtes Miguel da Silva, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Pedro Henrique Gomes Callado Moraes

Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos

